

Ofício Especial

Paço Municipal,
Taquaral/SP, 15 de Maio de 2023.

À Câmara Municipal de Taquaral

Ref.: Requerimento L/19/2023

RECEBIDO
15 / 05 / 2023
15 : 11
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Exmo. Sr. Vereador Jefferson Alexandre dos Santos,

A Casa Legislativa requisitou documentos deste ente municipal a respeito das Portarias de todos os cargos em Comissão que estão exercendo suas funções na presente data.

Pois bem, os cargos em comissão atualmente estão ocupados pelos seguintes:

ADRIANO APARECIDO JACINTO, Chefe do Setor de Transporte;

EDUARDO AUGUSTO BIZATTO PROENÇA, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração;

ELITON RODRIGO ESTEVES, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer;

FERNANDO MARIANO DE SOUZA, Chefe do Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente;

IVANILDA PEREIRA, Ouvidora;

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde;

LARA DE FREITAS, Diretora do Departamento de Saúde;

PATRÍCIA VANI CALEGARI, Diretora do Departamento de Educação e Cultura;

RODRIGO FRANCO MALAMAN, Diretor do Departamento de Contabilidade e
Finanças;

TIAGO HENRIQUE BOLAINA, Chefe de Gabinete;

WHICTOR HUGO HOMEM, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer;

ZILDA APARECIDA MACHADO PAVINI, Diretora do Departamento de
Assistência Social.

Para tanto, segue em anexo as respectivas portarias de nomeação.

Colho da oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e
distinta consideração, permanecendo à disposição desta Casa Legislativa para eventuais
esclarecimentos adicionais considerados pertinentes.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Taquaral - SP

PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARAL

Relação de servidores comissionados

Última atualização: 28/03/2023 15:22:16

Relação de servidores comissionados em Fevereiro de 2023



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARAL | Ano: 2023 | Mês: Fevereiro

Total de servidores comissionados: 12	
Servidor	
Nome: Adriano Aparecido Jacinto	
Matrícula: 9434	
CPF: 145.451.678-02	
Lotação: M Acoes Assis Medica Geral 002	
Data de admissão: 04/02/2015	
Situação: Ativo	
Nome: Eduardo Augusto Bizatto Proença	
Matrícula: 9568	
CPF: 215.299.288-18	
Lotação: M Secret Mun Administracao 002	
Data de admissão: 04/01/2023	
Situação: Ativo	
Nome: Eliton Rodrigo Esteves	
Matrícula: 9482	
CPF: 226.183.118-84	
Lotação: Desporto 002	
Data de admissão: 23/01/2017	
Situação: Ativo	
Nome: Fernando Mariano de Souza	
Matrícula: 9559	
CPF: 216.018.978-20	
Lotação: M Secret Mun Administracao 002	
Data de admissão: 29/06/2022	
Situação: Ativo	

Servidor

Nome: Ivanilda Pereira

Matrícula: 9355

CPF: 267.612.638-59

Lotação: M Secret Mun Administracao 002

Data de admissão: 14/11/2012

Situação: Ativo

Nome: Jose Claudio dos Santos

Matrícula: 9229

CPF: 327.247.358-03

Lotação: M Acoes Assis Medica Geral 002

Data de admissão: 16/04/2007

Situação: Ativo

Nome: Lara De Freitas

Matrícula: 9404

CPF: 439.664.768-94

Lotação: M Acoes Ass Medica Geral 004

Data de admissão: 03/02/2014

Situação: Ativo

Nome: Patricia Vani Calegari

Matrícula: 9417

CPF: 221.693.068-70

Lotação: M Magist 60% Fundeb E.Fund 002

Data de admissão: 04/02/2014

Situação: Ativo

Nome: Rodrigo Franco Malaman

Matrícula: 9551

CPF: 303.374.928-32

Lotação: M Economia Finanças Mun 004

Data de admissão: 16/03/2022

Situação: Ativo

Nome: Tiago Henrique Bolaina

Matrícula: 9569

CPF: 225.518.578-48

Servidor

Lotação: M Gabinete do Prefeito 001

Data de admissão: 04/01/2023

Situação: Ativo

Nome: Whictor Hugo Homem

Matrícula: 9570

CPF: 401.204.358-70

Lotação: Desporto

Data de admissão: 04/01/2023

Situação: Ativo

Nome: Zilda Ap. Machado Pavini

Matrícula: 9539

CPF: 221.172.168-03

Lotação: Centro Ref. As. Social

Data de admissão: 18/01/2021

Situação: Ativo

Portaria nº03/2023 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2023.**

**“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica”.**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. EUARDO AUGUSTO BIZATTO PROENÇA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 30.016.895-0 /SSP/SP e do CPF/MF n.º 215.299.288-18, residente e domiciliado na Rua José de Jesus Marconato, nº 202, Nova Aparecida, Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para exercer em Comissão, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

§ 1.º - o nomeado se enquadra na referência 14 do Anexo VI da Lei Complementar n.º 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Estudar, planejar, orientar, executar, coordenar, normatizar, controlar e avaliar os assuntos relativos à Política Administrativa do Município;
2. Dirigir os órgãos e unidades subordinadas, incluindo a administração de pessoal, licitação, compras, almoxarifado e patrimônio, na execução de planos e programas de trabalho;
3. Auxiliar no processo de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
4. Atuar na coordenação da ação governamental, visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade de projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura;
5. Desenvolver, de forma articulada com outros departamentos, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução

de políticas e planos de desenvolvimento municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência;

6. Apoiar e orientar as diretorias dos departamentos e chefias dos setores da Prefeitura, na descentralização das atividades administrativas;

7. Propor políticas e instrumentos de modernização administrativa e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística;

8. Garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência, de acordo com as diretrizes do programa de governo municipal;

9. Estabelecer diretrizes, objetivos e metas para sua atuação e conjunto de atividades;

10. Dirigir a realização das atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

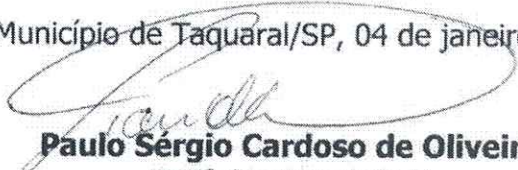
11. Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

12. Outras atividades afins.

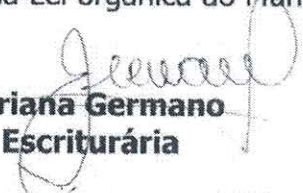
Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2023.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Portaria nº04/2023 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2023.**

**“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica”.**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. WHICTOR HUGO HOMEM, brasileiro, casado, portador da
cédula de identidade RG n.º 48.958.996-0 /SSP/SP e do CPF/MF n.º 401.204.358-70,
residente e domiciliado na Praça Doutor Jorge Tibiriçá, nº 31, Apto 32, Centro, cidade
de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14870-095, para exercer em Comissão, o
cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**.

§ 1.º - o nomeado se enquadra na referência 14 do Anexo VI da Lei Complementar
nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do
Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Assessorar o Prefeito na estipulação de políticas, diretrizes e metas quanto
aos aspectos desportivos e de lazer do Município;
2. Planejar os programas, projetos, atividades e o conjunto de ações visando o
apoio, o incentivo e a valorização das fontes de lazer e esporte, a difusão de
sua manifestação e a proteção do patrimônio esportivo do Município;
3. Incentivar, difundir e promover no Município as atividades esportivas e de
lazer em todas as suas modalidades;
4. Supervisionar, coordenar e controlar a execução do plano esportivo e de lazer
do Município, elaborando e fazendo cumprir o seu calendário de eventos;
5. Promover a articulação com quaisquer órgãos federais, estaduais, municipais,
particulares e organismos pertencentes à sociedade civil, visando a
complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do
município;
6. Supervisionar, coordenar e controlar a administração do ginásio esportivo,
dos conjuntos e praças desportivas e campos varzeanos e rurais;

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

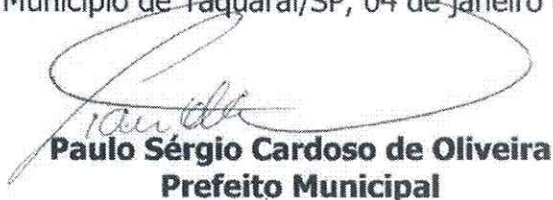


7. Promover, incentivar, difundir e desenvolver atividades esportivas e comemorativas, certames e eventos no Município;
8. Promover a coleta, guarda, conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo esportivo e histórico do Município;
9. Comunicar aos demais órgãos componentes da Administração Municipal todas as medidas desportivas e de lazer adotadas, para perfeito entrosamento das ações administrativas;
10. Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
11. Outras atividades afins.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

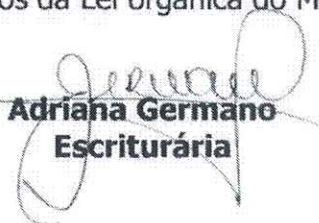
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2.023.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº 05/2023 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal "João Batista Vilela",
Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica".**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 41.914.112-1/SSP/SP e do CPF/MF n.º 327.247.358-03, residente e domiciliado na Rua Santa Ana, nº 236, cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, CEP 14765-000, para exercer em Comissão, o cargo de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE**.

§ 1.º - o nomeado se enquadra na referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Saúde, abrangendo a Unidade Básica e Estratégia Saúde da Família - ESF;
2. Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;
3. Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;
4. Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
5. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
6. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
7. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto

nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

8. Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

9. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

10. Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

11. Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;

12. Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;

13. Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;

14. Outras atividades afins.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

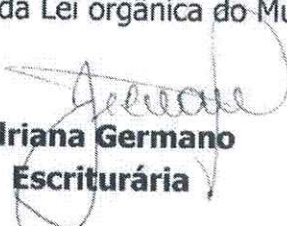
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2.023.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº 06/2023 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal "João Batista Vilela",
Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica".**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

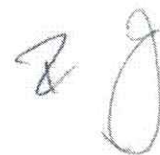
Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **TIAGO HENRIQUE BOLAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 41.914.093-1 /SSP/SP e do CPF/MF n.º 225.518.578-48, residente e domiciliado na Rua São José, nº 283, cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, CEP 14765-000, para exercer em Comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

§ 1.º - o nomeado se enquadra na referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Assistir o Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da administração municipal, instituições políticas (Governo Estadual e Federal, Legislativo, Judiciário), privadas e a comunidade local;
2. Coordenar a inter-relação com as unidades administrativas, organizando as informações e deliberações do Prefeito atinentes a cada área;
3. Organizar as atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida;
4. Coordenar e supervisionar todas as atividades inerentes às atribuições das unidades administrativas direta ou indiretamente vinculadas ao Gabinete do Prefeito;



5. Orientar o encaminhamento dos expedientes a ser despachados pelo Prefeito;
6. Acompanhar e coordenar as atividades protocolares do Gabinete do Prefeito;
7. Assessorar as atividades de imprensa e divulgação dos assuntos de interesse da Prefeitura;
8. Orientar o estabelecimento de políticas de manutenção de relações harmônicas e independentes entre os Poderes Legislativo e Executivo;
9. Supervisionar a tramitação dos assuntos entre os Poderes, mantendo informado o Prefeito;
10. Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;
11. Outras atividades afins.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

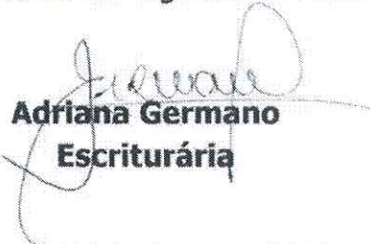
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 04 de janeiro de 2.023.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº109/2021 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 10 de fevereiro de 2021.**

**“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica”.**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeada a Sra. **LARA DE FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de
identidade RG nº 40.892.254-0 e do CPF/MF nº 439.664.768-94, para exercer em
Comissão, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

§ 1.º - A nomeada se enquadra na referência 10 do Anexo VI da Lei Complementar nº
5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - A nomeada exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do
Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar, formular e implementar as políticas municipais de saúde e de assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais e Estaduais, e pelos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social;
2. Articular a esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
3. Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos;
4. Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes.
5. Coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e ao acompanhamento de serviço social à população;

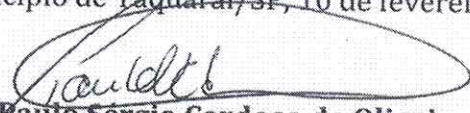


6. Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família;
7. Coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município;
8. Executar convênios com órgãos federais e estaduais, notadamente quanto à municipalização da saúde;
9. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

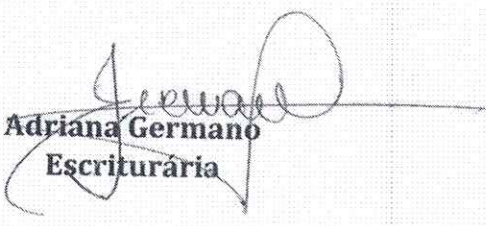
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 10 de fevereiro de 2021.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº076/2021 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 04 de abril de 2022.**

**“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de
Servidor Público que Especifica”.**

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o **Sr. Eliton Rodrigo Esteves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 34.766.133-6 /SSP/SP e do CPF/MF nº226.183.118-84, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº44, Taquaral/SP, para exercer em Comissão, o cargo de **Chefe do Setor de Esporte**.

§ 1.º - o nomeado se enquadra na referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar os programas, projetos e atividades esportivas e de lazer;
2. Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;
3. Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;
4. Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
5. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
6. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
7. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**



nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

8. Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, para assegurar o bom andamento dos serviços;

9. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

10. Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;

11. Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

12. Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;

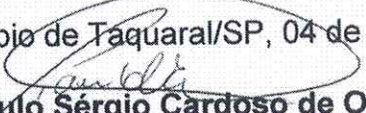
13. Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;

14. Outras atividades afins.

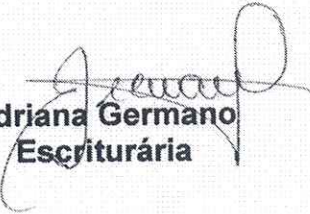
Artigo 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº071/2022.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 04 de abril de 2022.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº102/2021 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de Servidor Público que Especifica”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **ADRIANO APARECIDO JACINTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 25.904.782-X e do CPF/MF nº 145.451.678-02, para exercer em Comissão, o cargo de **Chefe do Setor de Transporte**.

§ 1.º - O nomeado se enquadra na referência 10 do Anexo VI da Lei Complementar n.º 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar programas, projetos e atividades relativos aos serviços afetos ao Setor de Transporte;
2. Coordenar, executar e fiscalizar todas as atividades e atribuições inerentes à esfera de competência do Setor, interagindo com as demais unidades administrativas;
3. Observar as normas que disciplinam as atividades específicas do Setor;
4. Prestar informações e orientações aos subordinados sobre procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
5. Supervisionar e fiscalizar a manutenção, suprimento e controle dos veículos, equipamentos e máquinas que integram a frota municipal;
6. Controlar o uso dos veículos e monitorar os gastos com combustíveis, de forma individualizada;
7. Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
8. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
9. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou

recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade;

10. Providenciar e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços;

11. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões e ordens superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

12. Controlar e zelar pela guarda e aplicação de bens utilizados na execução das atividades de competência do Setor;

13. Prestar informações sobre a atuação funcional de seus subordinados para fins de avaliação em estágio probatório;

14. Prestar esclarecimentos a servidores, munícipes, contribuintes, entidades e órgãos de governo, quanto às informações desejadas;

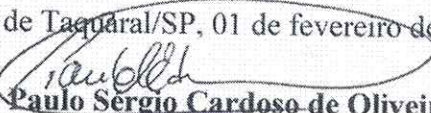
15. Avaliar os resultados alcançados na sua área de atuação;

16. Outras atividades afins.

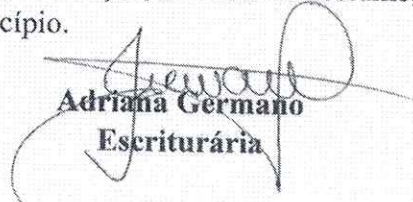
Artigo 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 01 de fevereiro de 2021.


Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Portaria nº 085/2021 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 18 de janeiro de 2021.

“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de Servidor
Público que Especifica”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeada a **Sra. ZILDA APARECIDA MACHADO PAVINI**, brasileira, casada, portadora da
cédula de identidade RG n.º 32.745.202-X e CPF n.º 221.172.168-03, para exercer em
Comissão, o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

§ 1.º - A nomeada se enquadra na referência 11 do Anexo VI da Lei Complementar n.º 5 de 24 de
setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - A nomeada exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

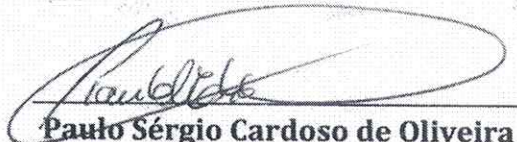
§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar, formular e implementar as políticas municipais de assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais e Estaduais, e pelo respectivo Conselho Municipal;
2. Articular a esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
3. Atuar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos;
4. Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes.
5. Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

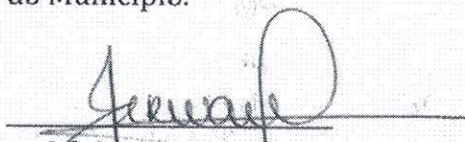
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 18 de janeiro de 2021.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na
1.ª data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escrituraria

Portaria nº132/2021 – Gabinete do Prefeito

**Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 09 de março de 2021.**

“Dispõe Sobre a Nomeação em Função de Confiança”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. **IVANILDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.467.979-0 e do CPF/MF nº 267.612.638-59, nomeada para o cargo: Auxiliar Desenvolvimento Infantil, através da portaria de nº286 de 06/11/2012, para exercer em Função de Confiança, o cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**.

§ 1.º - A nomeada se enquadra na referência 07 do Anexo I da Lei Municipal de nº777 de 28 de dezembro de 2020, para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Função de Confiança de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Compete ao Ouvidor Geral do Município:

I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Taquaral;

IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

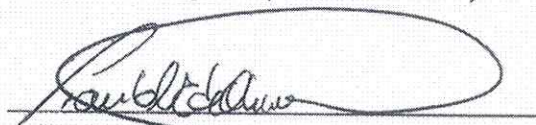


Artigo 3º - A Ouvidoria Geral do Município será dirigida pela Ouvidora para um mandato de 02 (dois anos), podendo a recondução a função de confiança por uma única vez, por igual período.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

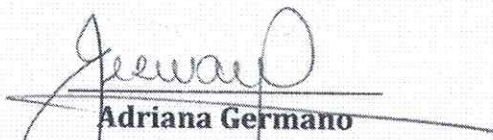
Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 09 de março de 2021.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria de nº 146/2022 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 07 de julho de 2022.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeada a Sra. Patrícia Vani Clegari, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.133.623-3/SSP/SP e do CPF/MF n.º 221.693.068-70, residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cassia, 21 - Centro- Taquaral/SP, em exercício das funções efetivas de PEB I Educação Fundamental, e PEB I – Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº395/2013 e nº044/2014 - para exercer em Comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Educação e Cultura**.

§ 1.º - A nomeada se enquadra na referência 14 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - A nomeada exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Planejar, formular e implementar as políticas municipais de Educação, especialmente às relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo respectivo Conselho Municipal;
2. Coordenar, planejar, executar e controlar todas as atividades relativas ao ensino fundamental e à educação infantil do Município, incluindo a alimentação através do sistema municipal de merenda e transporte escolar;
3. Supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com os demais departamentos e setores da Prefeitura a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência;
4. Propor políticas e instrumentos de modernização administrativa e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística;
5. Estabelecer diretrizes, objetivos e metas para sua atuação e conjunto de atividades.
6. Coordenar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
7. Participar da Comissão de Execução do Plano Municipal de Educação;



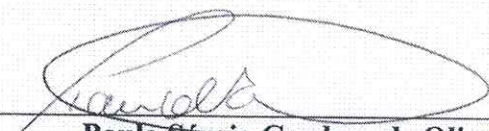
8. Planejar os programas, projetos, atividades e o conjunto de ações visando o apoio, o incentivo e a valorização das fontes de cultura, a difusão de sua manifestação e a proteção do patrimônio cultural do Município;
9. Promover, incentivar, difundir e desenvolver atividades culturais, festividades cívicas e comemorativas, certames e eventos artísticos, literários e vocacionais no Município;
10. Promover a coleta, guarda, conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico, histórico e arqueológico do Município;
11. Comunicar aos demais órgãos componentes da Administração Municipal todas as medidas culturais adotadas, para perfeito entrosamento das ações administrativas;
12. Supervisionar, coordenar e controlar a execução do plano cultural do Município, elaborando e fazendo cumprir o seu calendário de eventos;
13. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Artigo 2.º - Fica preservado e garantido o direito as vagas efetivas de PEB I – Educação Fundamental e PEB I – Educação Infantil, a qual a servidora poderá retornar quando cessar o exercício de cargo em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de progressão funcional não será computado o tempo de serviço em que a servidora estiver em exercício da função comissionada.

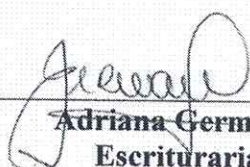
Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escrituraria

Portaria nº069/2022 – Gabinete do Prefeito

“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão, que Especifica”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO FRANCO MALAMAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 32.927.907-5 e do CPF/MF n.º 303.374.928-32, residente e domiciliado na Alameda Bulgária, 432, Bairro City Barretos – Município de Barretos-SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1.º - O nomeado se enquadra na referência 11 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Dirigir os órgãos e unidades subordinadas, incluindo os Setores de Contabilidade, Finanças e Lançadoria;
2. Dirigir o processo de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
3. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução orçamentária;
4. Monitorar a aplicação de recursos, verificando a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual;
5. Coordenar todos os programas financeiros da proposta orçamentária, do processo de receita e despesa previsto, do controle do orçamento, do processo contábil da receita e da despesa, balancetes e balanços, dos controles de aplicações de percentuais constitucionais em diversas áreas e da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Acompanhar o controle dos gastos com pessoal;
7. Assessorar e acompanhar a preparação das prestações de contas de recursos transferidos por outras esferas de governo para o Município;
8. Coordenar as atividades de pagamentos, transferências e transações com instituições financeiras;
9. Coordenar e fiscalizar os recebimentos, pagamentos, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores;
10. Avaliar os resultados alcançados em sua área de atuação;
11. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

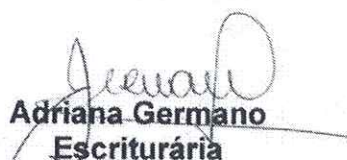
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 16 de março de 2022.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Portaria de nº143/2022 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 30 de junho de 2022.

“Dispõe Sobre a Nomeação em Comissão de Servidor Público que Específica”.

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO MARIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 30.377.706-0 e CPF nº216.018.978-20, para exercer em Comissão, o cargo de **Chefe do Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente**.

§ 1.º - O nomeado se enquadra na referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar n.º 5 de 24 de setembro de 2015, alterações para efeito de percepção de vencimentos.

§ 2.º - O nomeado exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

§ 3.º - A nomeação terá as seguintes atribuições:

1. Ser responsável por todo Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente, desenvolver atividades, de chefia, ordem, articulação, definição de objetivos, planejamento, avaliação, monitoramento das atividades dos setores que é responsável, dos diretores e encarregados, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, para melhor desempenho de suas atividades;
2. Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
3. Planejar, programar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar a execução dos projetos de construção, manutenção, implantação e reforma de bens do Município;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas da administração do Município;
5. Atestar notas fiscais das obras, realizar medições, aprovação de projetos e afins dos serviços de engenharia e dos equipamentos a estes correlatos;
6. Acompanhar diariamente as rotinas de trabalho do Setor de Engenharia e de todos outros setores ligados ao Departamento e, principalmente através dos indicadores estabelecidos, identificando e solucionando as anomalias crônicas;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

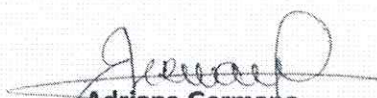
Artigo 3.º - A presente Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 30 de junho de 2022.



Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos da Lei orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária